

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta de Notícias Class.: 83

Data: 26.11.81 Pg.: _____

TFR Não Julga Ação 190 Contra os Crenagues

O Tribunal Federal de Recursos julgou-se incompetente, em Brasília, para examinar e decidir sobre a situação dos índios Crenagues, que, há alguns meses, deixaram sua habitação na Fazenda Guarani, em Minas Gerais, transferindo-se para um local denominado Barra do Sempre Verde, no município de Resplendor, no mesmo Estado. Afirmou o TFR que o mandado de segurança impetrado pelo Funai em favor dos índios, não era de sua competência, e determinou a remessa dos autos para a justiça estadual mineira, que deverá resolver o litígio entre os indígenas e o proprietário das terras, Balbino Laignier de Lacerda, que afirma ser o dono legítimo do imóvel rural de 212 hectares, situado à margem esquerda do Rio Doce. Ele também diz que os índios na verdade se instalaram em suas terras, mas numa propriedade vizinha da Fundação Rural Mineira — Ruralminas. Há mais ou menos seis meses, acentuou, os Crenagues invadiram os limites da Ruralminas, instalando-se em casas em ruínas.

O que levou Balbino a protestar e mover ação na Justiça foi o fato de os índios passarem a incursionar em seu imóvel, "capinando e preparando parte das terras para plantio, embora continuassem a pernoitar nas terras vizinhas".